



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO N.º 39, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Gerência Municipal de Saúde, objetivando a contratação temporária para o cargo de **Farmacêutico/Bioquímico**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando** a existência da Lei Municipal nº 934/99 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

**Considerando** o grupo reduzido de trabalhadores na Farmácia Municipal, ocasionando filas enormes e demora exagerada nos atendimentos;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado à abertura de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária para o cargo de **Farmacêutico/Bioquímico**, com carga horária de **04** horas diárias, para atender as necessidades do serviço público de Saúde do Município.

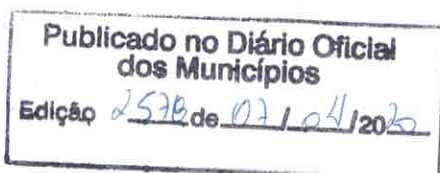
§ 1º A contratação autorizada através do Caput, deverá ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 2º A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerência Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 02 de abril de 2020.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO N° \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_